



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0000 Basso

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0113/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2020 - PROCESSO N° 0032/2020

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2020, autorizado pelo Processo n° 0032/2020, Pregão Presencial através do Sistema de Registro de Preços n° 0014/2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata **CONCRETOS BASSO LTDA EPP**, CNPJ/MF n° 05.893.163/0001-64, representado pelo seu sócio administrador, Sr. **Thagor Cesar Basso**, portador da RG n° 6082829679 e CPF n° 002.272.450-83, à saber:

#### 1.1. Descrição dos itens:

| Item | Descrição              | Marca | Qtd   | Preço Uni | Preço Total   |
|------|------------------------|-------|-------|-----------|---------------|
| 23   | Tubo de concreto 40 cm | Basso | 1.000 | R\$ 29,00 | R\$ 29.000,00 |

- 1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.
- 1.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0014/2020**.
- 1.4. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.
- 1.5. Os pagamentos dos valores devidos serão efetuados **conforme Decreto n° 022/2020** mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- 1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- 1.7. As despesas decorrentes das contratações futuras onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2020, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento |
|----------|---------|-------------|------------------|-------------------|
| 11       | 04.01   | 2.005       | 33900000000000   | 33903099000000    |
| 11       | 04.01   | 2.005       | 33900000000000   | 33903024000000    |
| 11       | 15.01   | 2.055       | 33900000000000   | 33903099000000    |
| 11       | 15.01   | 2.055       | 33900000000000   | 33903024000000    |
| 17       | 04.01   | 2.007       | 33900000000000   | 33903099000000    |
| 17       | 04.01   | 2.007       | 33900000000000   | 33903024000000    |
| 54       | 06.01   | 2.014       | 33900000000000   | 33903099000000    |
| 54       | 06.01   | 2.014       | 33900000000000   | 33903024000000    |
| 56       | 06.01   | 2.015       | 33900000000000   | 33903099000000    |
| 56       | 06.01   | 2.015       | 33900000000000   | 33903024000000    |



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

|     |       |       |                |                |
|-----|-------|-------|----------------|----------------|
| 59  | 06.01 | 2.016 | 33900000000000 | 33903099000000 |
| 59  | 06.01 | 2.016 | 33900000000000 | 33903024000000 |
| 83  | 07.01 | 2.022 | 33900000000000 | 33903099000000 |
| 83  | 07.01 | 2.022 | 33900000000000 | 33903024000000 |
| 106 | 07.01 | 2.059 | 33900000000000 | 33903099000000 |
| 106 | 07.01 | 2.059 | 33900000000000 | 33903024000000 |

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2020**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0014/2020**.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0014/2020** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestor e Fiscal desta Ata**, o Sr. **Rivael Sander Freschi**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê-SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Avelino Menegolla, Prefeito Municipal de Xanxerê, e pelo Sr. Thagor Cesar Basso, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
**Órgão Gerenciador**

**CONCRETOS BASSO LTDA EPP**  
**Detentor da Ata**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: